

Classificados/Publicações Legais

Editais/Atas/Súmulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo - SINTTROTOL, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item 1º. da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada do dia 17 de Novembro a dia 17 de Dezembro de 2025, durante os 30 dias haverá uma urna na sede e uma urna itinerante os diretores do sindicato estarão nos locais de trabalho das 8h às 16h30m coletando votos dos trabalhadores nas cidades conforme mencionado abaixo, no dia 17 de Dezembro as urnas serão abertas e conferidas conforme lista de assinaturas na sede do sindicato, Rua São João, nº 7360 - Jd. Gisela, na cidade de Toledo, Paraná, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical.

A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida inclusive com urna itinerante, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 17 de dezembro de 2025 às 16h30. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Toledo (sede), Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Braga-

do, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Vera Cruz do Oeste.

A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2026, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrasarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio

varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, entidades culturais e lazer, comunicação, estações e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional;

2º) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cota solidária de participação negocial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeiras destinadas à entidade sindical, instituídos pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT, inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal e dos TEMAS 935 E 1046 de repercussão geral do STF;

3º) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anulação do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical

cujas formalidades foram criadas com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT);

4º) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestados pelas entidades sindicais aos trabalhadores;

5º) A apólice de seguro de vida em grupo ou em individual e de responsabilidade da empresa, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados n.º 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002.

6º) Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho;

7º) Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim;

8º) Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13.467/2017.

9º) outras questões de interesse da categoria profissional.

Toledo, 04 de novembro de 2025.

Luiz Adão Turmina - Presidente.

2023 DE CASA NOVA
SAIA DO ALUGUEL E COMECE O ANO DE CASA PRÓPRIA!
2 QUARTOS
ÁREA DA PISCINA
2 BANHEIROS
ÁREA DA CHURRASQUEIRA
POSSIBILIDADE DE
ENTRADA ZERO
(12) 3456-7890

VENDE-SE
CASA MOBILIADA COM 200M² NO CLUBE CAÇA E PESCA.
ACEITA-SE CARRO

Venha fazer parte da nossa equipe
ESTAMOS CONTRATANDO
Camareira
Horário: 7:30H às 15:50H
Ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriado
Envie seu currículo ou entre em contato:
WhatsApp: (45) 99945 2180
E-mail: rh1@olindahoteleventos.com.br
OLINDA
HOTEL E EVENTOS